

# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 001/2019  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, sediado nesta cidade, na Rua Lourival Araújo de Matos, 66, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrito no CNPJ sob o número 39.844.436/0001-00, neste ato representado por seu **Diretor-Superintendente Sr. Mario Cesar Cordeiro Pereira**, portador da cédula de identidade número 06520003-2-RJ, inscrito no CPF sob o número 936.283.747-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Rede HW Lagos Informática Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.460.598/0001-40, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Coelho Pereira, 341 / Loja C – Centro, CEP.: 28.940-000 RJ, neste ato representada por seu sócio-diretor, o Sr. Homero César Rodrigues Tinoco, portador da cédula de identidade número 3935148 IFP, inscrito no CPF sob o número 504.842.067-53 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Coelho Pereira, 341 – Centro, CEP.: 28.940-000 RJ; denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a locação de 01 (uma) máquina copiadora (impressora multifuncional a laser – impressora, copiadora e scanner), com fornecimento de cartuchos de tinta tonner para a referida máquina, com uma média de 5.000 cópias mensais, conforme Processo Administrativo 164/2018.

**CONSIDERANDO** que na cláusula quarta, alínea b) do contrato principal há previsão de pagamento de R\$ 0,07 (sete centavos) por cópias excedentes, no caso de ultrapassar as 5.000 cópias contratadas.

**CONSIDERANDO** a previsão contida no parágrafo 1º da cláusula sexta do Contrato nº 003/2018.

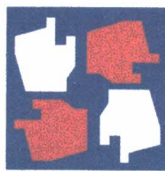
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequarmos o valor ora contratado, incluindo as cópias excedentes mensais estimadas.

**RESOLVEM:**

Firmar o presente instrumento contratual na fórmula das cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O valor do Contrato n.º 003/2018 que totalizava R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) fica acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) perfazendo o valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), que correrão à conta da dotação do Orçamento Corrente do CONTRATANTE: 18.001.000.09.122.0001.2.249.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## CLÁUSULA SEGUNDA

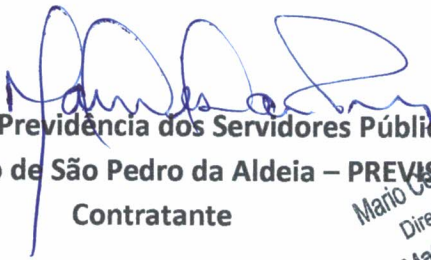
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato originário firmado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, com as modificações ora ajustadas, ficando

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato originário firmado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviços originário, para todos os efeitos de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes Contratantes e testemunhas.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2019.

  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA  
Contratante  
Mario José Cordeiro Pereira  
Diretor Superintendente  
Mat. 2639 - PREVISPA

  
Rede HW Informática Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: *Paínela Leite dos Santos*  
CPF: *072.019.877-20*
2. Nome: *Luana Bastos Correia*  
CPF: *141.076.157-66*